PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
UNIDADE: SGP / CAPP
Data de início da vigência: 01/05/2026

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO					VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES						
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO						PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS				
						ATIVO E INATIVO		ATIVO	ATIVO E INATIVO			
					ATIVO E INATIVO	NS	RV	GAE	Adicional de Titulação			
						80%	30% ; 70%		10%	15%	20%	25%
ANALISTA	TÉCNICA	C	SUPERIOR	15	11.571,06	9.256,84	4.628,42		0,00	1.735,65	2.314,21	2.892,76
				14	11.020,06	8.816,04	4.408,02		0,00	1.653,00	2.204,01	2.755,01
				13	10.495,30	8.396,24	4.198,12		0,00	1.574,29	2.099,06	2.623,82
				12	9.995,53	7.996,42	3.998,21		0,00	1.499,32	1.999,10	2.498,88
				11	9.519,56	7.615,64	3.807,82		0,00	1.427,93	1.903,91	2.379,89
		B		10	9.066,25	7.253,00	3.626,50		0,00	1.359,93	1.813,25	2.266,56
				9	8.717,55	6.974,04	3.487,02		0,00	1.307,63	1.743,51	2.179,38
				8	8.382,26	6.705,80	3.352,90		0,00	1.257,33	1.676,45	2.095,56
				7	8.059,87	6.447,89	3.223,94		0,00	1.208,98	1.611,97	2.014,96
				6	7.749,88	6.199,90	3.099,95		0,00	1.162,48	1.549,97	1.937,47
		A		5	7.380,84	5.904,67	2.952,33		0,00	1.107,12	1.476,16	1.845,21
				4	7.096,97	5.677,57	2.838,78		0,00	1.064,54	1.419,39	1.774,24
				3	6.824,01	5.459,20	2.729,60		0,00	1.023,60	1.364,80	1.706,00
				2	6.561,55	5.249,24	2.624,62		0,00	984,23	1.312,31	1.640,38
				1	6.309,19	5.047,35	2.523,67		0,00	946,37	1.261,83	1.577,29
OFICIAL		C		15	11.571,06	9.256,84	8.099,74	2.892,18	0,00	1.735,65	2.314,21	2.892,76
				14	11.020,06	8.816,04	7.714,04	2.892,18	0,00	1.653,00	2.204,01	2.755,01
				13	10.495,30	8.396,24	7.346,71	2.892,18	0,00	1.574,29	2.099,06	2.623,82
				12	9.995,53	7.996,42	6.996,87	2.892,18	0,00	1.499,32	1.999,10	2.498,88
				11	9.519,56	7.615,64	6.663,69	2.892,18	0,00	1.427,93	1.903,91	2.379,89
		B		10	9.066,25	7.253,00	6.346,37	2.892,18	0,00	1.359,93	1.813,25	2.266,56
				9	8.717,55	6.974,04	6.102,28	2.892,18	0,00	1.307,63	1.743,51	2.179,38
				8	8.382,26	6.705,80	5.867,58	2.892,18	0,00	1.257,33	1.676,45	2.095,56
				7	8.059,87	6.447,89	5.641,90	2.892,18	0,00	1.208,98	1.611,97	2.014,96
				6	7.749,88	6.199,90	5.424,91	2.892,18	0,00	1.162,48	1.549,97	1.937,47
		A		5	7.380,84	5.904,67	5.166,58	2.892,18	0,00	1.107,12	1.476,16	1.845,21
				4	7.096,97	5.677,57	4.967,87	2.892,18	0,00	1.064,54	1.419,39	1.774,24
				3	6.824,01	5.459,20	4.776,80	2.892,18	0,00	1.023,60	1.364,80	1.706,00
				2	6.561,55	5.249,24	4.593,08	2.892,18	0,00	984,23	1.312,31	1.640,38
				1	6.309,19	5.047,35	4.416,43	2.892,18	0,00	946,37	1.261,83	1.577,29
AUXILIAR	AUXILIAR	C	MÉDIO	15	9.127,48	0,00	6.389,23		912,74	1.369,12	1.825,49	2.281,87
				14	8.692,84	0,00	6.084,98		869,28	1.303,92	1.738,56	2.173,21
				13	8.278,90	0,00	5.795,23		827,89	1.241,83	1.655,78	2.069,72
				12	7.884,67	0,00	5.519,26		788,46	1.182,70	1.576,93	1.971,16
				11	7.509,21	0,00	5.256,44		750,92	1.126,38	1.501,84	1.877,30
		B		10	7.151,63	0,00	5.006,14		715,16	1.072,74	1.430,32	1.787,90
				9	6.876,57	0,00	4.813,59		687,65	1.031,48	1.375,31	1.719,14
				8	6.612,09	0,00	4.628,46		661,20	991,81	1.322,41	1.653,02
				7	6.357,78	0,00	4.450,44		635,77	953,66	1.271,55	1.589,44
				6	6.113,25	0,00	4.279,27		611,32	916,98	1.222,65	1.528,31
		A		5	5.822,15	0,00	4.075,50		582,21	873,32	1.164,43	1.455,53
				4	5.598,23	0,00	3.918,76		559,82	839,73	1.119,64	1.399,55
				3	5.382,92	0,00	3.768,04		538,29	807,43	1.076,58	1.345,73
				2	5.175,89	0,00	3.623,12		517,58	776,38	1.035,17	1.293,97
				1	4.976,82	0,00	3.483,77		497,68	746,52	995,36	1.244,20
ATENDENTE	OPERACIONAL	C	FUNDAMENTAL	15	6.867,95	0,00	0,00		686,79	1.030,19	1.373,59	1.716,98
				14	6.540,91	0,00	0,00		654,09	981,13	1.308,18	1.635,22
				13	6.229,44	0,00	0,00		622,94	934,41	1.245,88	1.557,36
				12	5.932,80	0,00	0,00		593,28	889,92	1.186,56	1.483,20
				11	5.650,29	0,00	0,00		565,02	847,54	1.130,05	1.412,57
		B		10	5.381,23	0,00	0,00		538,12	807,18	1.076,24	1.345,30
				9	5.174,26	0,00	0,00		517,42	776,13	1.034,85	1.293,56
				8	4.975,25	0,00	0,00		497,52	746,28	995,05	1.243,81
				7	4.783,90	0,00	0,00		478,39	717,58	956,78	1.195,97
				6	4.599,91	0,00	0,00		459,99	689,98	919,98	1.149,97
		A		5	4.380,87	0,00	0,00		438,08	657,13	876,17	1.095,21
				4	4.212,38	0,00	0,00		421,23	631,85	842,47	1.053,09
				3	4.050,37	0,00	0,00		405,03	607,55	810,07	1.012,59
				2	3.894,59	0,00	0,00		389,45	584,18	778,91	973,64
				1	3.744,80	0,00	0,00		374,48	561,72	748,96	936,20

Observações:

a) Legislação de referência:

- Lei Estadual N. 10.803 de 10/12/2024 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR.
- Revogação: Lei Estadual N. 9.696/2007 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR.
- Reajuste: Lei Estadual nº 11.617, de 29/06/2026

Nota:

NS	- Nível Superior	- Art. 140, III da Lei 5.810/1994.
RV	- Risco de Vida	- Art. 28, II da Lei 6.969/2007; Alterada pelo Art. 5º da Lei 7.587/2011.
GAE	- Gratif. de Atividade Externa	- Art. 1º, III da Lei 7.790/2014. Alterada pela Resolução Nº 004/2025-GP.
	- Adicional de Titulação	- Art. 28, I da Lei 6.969/2007. Alterada pelo Art. 27 da Lei 10.803/2024.